



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 1º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 039/2020-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES;

Os documentos acima trazem os resultados obtidos no 1º trimestre de 2020 no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014 (UPAE Afogados da Ingazeira), os quais subsidiaram a emissão do presente Parecer Conclusivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual de nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, especificamente ao § 1º do Artigo 16, vejamos:

“Art. 16 – Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Afogados da Ingazeira, no 1º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 24/07/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 425/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000077/2020-51.

Ressalta-se que, os números e notas sobrescritos no decorrer deste Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, estarão listadas no item 7 ou abaixo de cada quadro.

DA UNIDADE ANALISADA – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE Afogados da Ingazeira, cujo Contrato de Gestão nº 007/2014 encontrou-se vigente à época até 02/03/2020 ¹ de acordo com o 7º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece atendimentos ambulatoriais para consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia ² Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Reumatologia e Neurologia e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional ³) e procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com Anexo I do 8º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de

Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Médico	Atendimento Não Médico	Atendimento de Reabilitação	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 atendimentos/mês	300 atendimentos /mês	300 atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação		Gerenciamento Clínico 25%		
		10% do total de atendimentos	Queixas 80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PE SO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PE SO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PE SO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UP AE Afogados da Ingazeira. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para o Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos Nota 1:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) Janeiro/2020: 99,60%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Fevereiro/2020: 94,11 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Março/2020: 58,99 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA Janeiro a Março/2020			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	1.985	1.985	1.985
Realizado	1.977	1.868	1.171
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,60%	94,11%	58,99%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos/1º trimestre/2020

Nota 1: “Atendimento Ambulatorial Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia.” De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 007/2014.

Em relação a meta de produção no Indicador de Atendimento Médico Ambulatorial no mês de Março/2020 a Unidade apresentou o percentual de 58,99%, logo não atingiu o percentual mínimo de 85% estabelecido no contrato. Entretanto houve a apresentação de justificativa, através do Ofício de nº 005/2020, o qual esclareceu os motivos ocasionados pela pandemia global do vírus COVID-19.

1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos ^{Nota 2:}

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 218,67 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 213,67%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 143,33 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA Janeiro a Março/2020			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	300	300	300
Realizado	656	641	430
% Produção Atendimento Ambulatorial (Contratado x Realizado)	218,67%	213,67%	143,33%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos/1º trimestre/2020

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial Não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”.

“Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.” conforme 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014.

Conforme o disposto no inciso XI, do artigo 10 e no artigo 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

“A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, a sua adequação as necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas”(Artigo 10, inciso XI)”

“§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência”(Artigo 15-A, § 1º).”

Vale Ressaltar que a Unidade excedeu os 100% da meta contratada neste indicador, onde já foi relatado em Pareceres anteriores elaborados por esta Comissão Mista ⁴.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação ^{Nota 4:}

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2020:** 105,67 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Fevereiro/2020:** 110,00 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Março/2020:** 52,33 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÕES

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÕES UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA Janeiro a Março/2020			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	300	300	300
Realizado	317	330	157
% Produção Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Contratado x Realizado)	105,67%	110,00%	52,33%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMS e Anexos/1º trimestre/2020

Nota 4: “A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional”. De acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2014.

Em relação a meta de produção de Atendimento Ambulatorial de Reabilitação no mês de Março/2020 a Unidade apresentou o percentual de 52,33%, logo não atingiu o percentual mínimo de 85% estabelecido no contrato. Entretanto houve a apresentação de justificativa, através do Ofício de nº 005/2020, o qual esclareceu os motivos ocasionados pela pandemia global do vírus COVID-19.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

- a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) **Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) **Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

TABELA 04 – RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2020					
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA– Janeiro a Março/2020					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			ST
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	24,03%	22,75%	25,62%	Conforme Relatório I percentual mínimo fo informações foram e portanto, a Unidade c todos os meses de
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	sem queixas	A Unidade atingiu 11 queixas e enviou os prazo, cumprindo a todos os meses de
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no cumprindo a meta c desse trimestre.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise c relatório no prazo, cump contratadas.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade realizou a entr cumprindo as metas.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado, a c relatório no prazo estabe cumprindo as metas e:

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMS e Anexos/1º trimestre/2020

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

3.1.35 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral DGMMS item 06 (quadro 02), a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Análises de Prontuários Médicos, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia, assim como enviou as atas de reunião. Com relação a Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Manutenção Geral – NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UP AE Afogados da Ingazeira mantém em funcionamento

Sobre a Comissão de Ética Médica, vale ressaltar que a Unidade não possui a Comissão implantada, e com respaldo na resolução da classe qual seja “No artigo 3º da Resolução do Crefemepe 2.152/2016, que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em Unidades que possuem em seu quadro de pessoal quantitativo de médicos superior a trinta e um”, não se aplicando portanto na UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA, que possui atualmente 22 médicos.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMS apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento de Reabilitação no mês de Março, visto que a UP AE Afogados da Ingazeira não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 007/2014, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repasso Variável – UP AE Afogados da Ingazeira – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.215,87
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	99,60%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	94,11%	0,00%	R\$ 0,00
Março	59,99%	30,00%	R\$ 25.864,76
Total			R\$ 25.864,76
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.796,16
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	105,67%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	110,00%	0,00%	R\$ 0,00
Março	52,33%	45,00%	R\$ 808,27
Total			R\$ 808,27
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 26.673,03

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMS e Anexos/1º trimestre/2020

Em relação as meta de produção nos Indicadores de Produção de Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação no mês de Março/2020 a unidade apresentou respectivamente o percentual de 58,99 e 52,33%, logo não houve o atingimento do percentual mínimo de 85% estabelecido no contrato.

Entretanto houve a apresentação de justificativa pela UP AE Afogados da Ingazeira, através do Ofício de nº 005/2020, o qual esclareceu que, em razão das consequências ocasionadas pela pandemia mundial do COVID-19 o atingimento das metas restou prejudicado, estando a unidade resguardada a não aplicação de descontos em seu repasse mensal, conforme Portaria SES/PE Nº 107 de 24 de março de 2020, o que foi acatado pelo DGMMS de acordo com Ofício de nº 235/2020.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 039/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA nos meses do referido trimestre de Janeiro a Março de 2020, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, observou-se que o Decreto Nº 46.507/2018 foi publicado em 18/09/2018 com efeitos retroativos a 04/11/2017, vencendo em 03/11/2019. Assim a referida Unidade, durante todo o período analisado, não

atendeu ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13 alterada pela lei 16.155/2017, vejamos:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III – documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho."

(Grifos nossos)

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014 – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**:

¹ Quanto à prorrogação contratual, solicitamos a formalização do termo aditivo que prorroga o contrato para além de 02/03/2020, visto que esta Comissão emitiu o Parecer de Prorrogação nº 22/2020 manifestando-se favorável.

² Esta Comissão reitera a necessidade de contratação na especialidade médica de Nefrologia, tendo em vista constar no contrato, bem como a necessidade dos usuários da referida unidade.

³ Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto a ausência de atendimentos da especialidade não médica de Terapia Ocupacional no mês de Janeiro/2020, conforme no Sistema de Informação da unidade.

⁴ Tendo em vista o excesso de produção frequente deste indicador, Atendimento Ambulatorial Não Médico, esta Comissão recomenda o estudo de uma repactuação de metas.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2019, **exceto no Atendimento Ambulatorial Médico e no Atendimento Ambulatorial de Reabilitação do mês de Março/2020**. Conforme relatado acima, logo a UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 12 de agosto de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

SANDRA MACIEL NAVARRO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 14/08/2020, às 00:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 14/08/2020, às 05:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 14/08/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/08/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 17/08/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8198486** e o código CRC **CAE8B2F2**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: